



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

PORTARIA Nº361/2024/POA/IFSULDEMINAS

11 de outubro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29 **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 303/2022, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa DETETIZADORA ITABIRITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.613.208/0001-19, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza de caixa d'água e serviços de desratização e desinsetização para o IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre:

I- **Fiscal Técnico**: Valdomiro Camargo Júnior, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº1542794;

II- **Fiscal Administrativa**: Juliana Ambar Mezavila Moreira, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1377695.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece as competências dos Fiscais.

Art. 5º O fiscal técnico atuará como fiscal administrativo do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares deste e vice-versa.

Art. 6º Convalidar os atos praticados pelos servidores na função de fiscais do contrato nº 303/2022 a partir de 29/09/2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor, com data retroativa a 29/09/2024 e tem validade ate 29/09/2025.

(Assinado eletronicamente)

Alexandre Fieno da Silva

Diretor-geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 11/10/2024 09:43:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 491262

Código de Autenticação: df2bbf663e



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais